ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

PORTARIA Nº 013
DE 10 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre a Concessão de Licença Prêmio a servidora municipal."

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR, Prefeito Municipal de Malhador, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 60, da Lei Municipal 052/1987,

RESOLVE:

Art. 1° Conceder Licença Prêmio de **01 (um) mês, referente ao período de 10 de março de 2021 a 10 de abril 2021**, a servidora **DEIZENILDE DA SILVA SANTOS,** portadora do registro de identidade n°1.504.172, emitida pela SSP/SE, inscrita no CPF/MF sob o n° 000.378.075-95, no cargo efetivo de agente Comunitário de Saúde, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Gabinete do Prefeito, Malhador (SE), em 10 de março de 2021.

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
Prefeito